LEI Nº 7.307 /2025

Cria o Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, vinculado à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, e gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ de Muriaé.

Art. 2º. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ serão destinados, exclusivamente, ao atendimento das despesas relativas às políticas de promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+.

Parágrafo único. Nenhuma despesa poderá ser realizada sem a necessária disponibilidade de recursos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 24 de junho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.24 11:36:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé